



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.061/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra C, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0618204082.045- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pesso.....	R\$ 51.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o valor recebido do Fundo de Defesa Civil:

1759 Recursos vinculados a fundos..... R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário de Administração